

RESOLUÇÃO Nº 86

PROCESSO PC Nº 37-74.2015.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 3.300/2015)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2014.

REMETENTE: Partido Social Democrático - PSD/ES, por Seus Responsáveis.

ADVOGADO: Dr. Bruno Dall'Orto Marques - OAB: 8288/ES.

RELATOR: JUIZ RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE.

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PSD/ES. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014. IRREGULARIDADE. NOTA FISCAL EMITIDA PARA A COMPROVAÇÃO DE GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA, QUE NÃO FOI APRESENTADA EM NOME DO PARTIDO, EM DESCONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 9º DA RESOLUÇÃO TSE 21.841/84. ATRASO NA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO NO OFÍCIO CIVIL. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS PRESTADAS.

Apesar de inobservância da agremiação quanto à formalidade legal, haja vista tratar-se de dever do partido solicitar à Escelsa a transferência das faturas para seu nome, entendo que tal regularidade não trouxe qualquer prejuízo à análise das contas, sendo um erro meramente formal, passível de ressalva.

Apesar do atraso na autenticação do Livro Diário no ofício civil, entendo que também se trata de erro formal, que não é capaz de macular a prestação de contas, ensejando aprovação com ressalvas, conforme dispõe o art. 30, II, e §§ 2º e 2º - A da Lei 9.504/97.

Aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, em razão de falhas que não comprometem de forma gravosa a regularidade, consistência e a confiabilidade das contas prestadas. Aprovação com ressalvas.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

JUIZ RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 87

PROTOCOLO Nº 12.099/2015 – 41ª ZONA ELEITORAL – SÃO MATEUS/ES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO DA SRA. VALÉRIA FERNANDES, SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES, PARA PRESTAR SERVIÇO NO POSTO ELEITORAL DO REFERIDO MUNICÍPIO.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 41ª ZE – São Mateus e Jaguaré/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO DA SRA. VALÉRIA FERNANDES, SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS JUNTO À 41ª ZONA ELEITORAL – SÃO MATEUS E JAGUARÉ/ES.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Julho de 2017.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Dra. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

Dra. CRISTIANE CONDE CHMATALIK
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº 283, DE 25/07/2017.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 11.577/2013, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008 e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Diego Domingos Soares**, Técnico Judiciário, apto à promoção da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 284, DE 25/07/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 7224/2007, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Marcelo Menequini Limas**, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 285, DE 25/07/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 12387/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor **Ricardo Alves dos Santos Junior**, Técnico Judiciário, apto à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 282, DE 25.07.17.

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 2º, XV e alíneas, c/c o art. 15, II, "a", da Resolução TRE-ES nº 813/2015,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	15.351/2017
Solução de STIC	Ferramenta para gerenciamento e fiscalização de contratos
Equipe	
Integrante Demandante	Letícia Figueira Werneck (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)
Integrante Técnico	Rafael Ramos de Magalhães Barbalho (substituto: Lawrence Roletto da Silva)
Integrante Administrativo	José Adriani Brunelli Desteffani (substituto: Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho)

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL